



Comendador Levy Gasparian, 22 de novembro de 2023.

Mensagem nº 044/2023.

Assunto: Denomina "Servidão Fernando Nunes Silva" o logradouro público que menciona e da outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, passando a ser chamado Servidão Fernando Nunes Silva.

Senhores, queremos através deste gesto homenagear o Sr. Fernando Nunes Silva, homem forte, batalhador, pai amoroso de Livia Leite Silva e filho exemplar do Sr. Marcio Silva e Sra. Maria Rosa Nunes Silva. Tendo Constituído sua família e criado raízes neste bairro, Senhor Fernando residiu em nosso Município por quase meio século.

Por anos dedicou sua vida ao ramo do transporte, onde com duro e dedicado trabalho contribuiu para o desenvolvimento do país.

O Sr. Fernando faleceu no dia 13 de fevereiro de 2022, aos 45 anos de idade, tendo deixado exemplos de uma vida honesta, sempre com muita serenidade e honra, principalmente.

Pelo exposto, o Executivo reconhece que a nova denominação ao logradouro configura como uma justa homenagem ao Senhor Fernando Nunes Silva.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Diante da exposição de todas as razões da presente iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta ilustre Câmara Legislativa, e ensejando poder contar com o reconhecimento dos nobres Edis, renovando à Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



PROJETO DE LEI N° 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina "Servidão Fernando Nunes Silva" o logradouro público que menciona e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Servidão Fernando Nunes Silva” o logradouro público iniciando na Estrada União Indústria, Km 129, Bairro Reta, com 107,00m (cento e sete metros) de extensão por 4m (quatro metros) de largura, com término no imóvel de propriedade de quem de direito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19